Lei Nº 127/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Rua Padre Macario, 129 Tocantins Minas Gerais
CGC 18 128 223/0001-02

Aprovado em 18/04/96

Projeto de Lei Nº 127/96

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(ES),COZINHEIRO(AS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:,

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de 02(dois) professores, em conformidade com o Art. 78 inciso IX da L.O.M., por 180(cento e oitenta)dias, prorrogáveis por igual período, com salários equiparados ao símbolo ce-12 constante no anexo III da Lei Complementar nº 03 de 30/03/92.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de 02(dois) cozinheiros(as), com salários equiparados ao símbolo ce-01 e nos mesmos termos do Artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1996.

Tocantins, 15 de fevereiro de 1996

CORRADO ROBERTI
Pref. Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei, ora apresentado a Esta Colenda Câmara para apreciação e aprovação, visa a contratação de dois professores para alfabetização de adultos de acordo com entendimentos com a firma Gori & Cia Ltda que fornecerá o espaço físico para tal feito e também a contratação de cozinheiros(as) para fornecimento de refeições aos servidores (braçais) da Prefeitura; iniciativa esta já em execução.